

DECRETO N. 17.892, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 758.012,92.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 758.012,92 (setecentos e cinquenta e oito mil, doze reais e noventa e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-27.811.0001.2.004	Esporte de Alto Rendimento	
10.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	350.387,92
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.31.01.110000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	199.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.90.93.01.212000	Indenização e Restituições	4.500,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

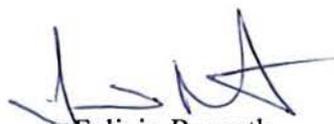
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão de Obra	189.125,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.003	Publicidade Institucional	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.387,92
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	199.000,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais	4.500,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.91.13.01.301000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	189.125,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de julho de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


2

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo